



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ.

Aos trinta dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e oito, às 20:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sita à Rua Benedito Soares Pinto, n.º 2126, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 2ª Sessão Extraordinária do atual período parlamentar. Convocada pelo Presidente através do Edital nº 002/98, de acordo com o que preceitua os artigos 61 e 35 da Lei Orgânica do Município, parágrafo XIV, e Art. 78 do Regimento Interno. Verificando o quorum legal, com a invocação do Pai Nosso (art. 209 do R.I.), Com a proteção de Deus e sob a presidência do Excelentíssimo Vereador Raul da Luz Negrão, foi declarada aberta a sessão, presente os Vereadores: Pedro Alberto Barausse, Marcos Dionisio Spack, Darci Antonio Andreassa, Pedro Mosko, Haroldo Silva, Juarez Buttore de Oliveira, Lourival Antonio Netzel, Sérgio Schmidt, João Maria Zanlorensi, Luiz Fernando Vargas e Thadeu Fieszt. Dando início aos trabalhos o Excelentíssimo Sr. Presidente, determinou que eu, Vereador Gerson Osmar Gabardo, 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior (12.03.98), a qual foi aprovada com a emenda do Vereador João Maria Zanlorensi do teor seguinte: Que o Vereador Raul da Luz Negrão, em seu pronunciamento disse referindo-se ao vereador João Maria Zanlorensi, as seguintes palavras. " O Senhor tem mais é que trabalhar nobre Vereador, o senhor tem que deixar de considerar essa Câmara como um bico". Em seguida procedi a leitura da matéria em pauta. Sendo que de imediato passou-se aos Vereadores inscritos no expediente: **Com a Palavra o Vereador Luiz Fernando Vargas - Que declinou. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito,** o Senhor Presidente declarou Findo o Expediente, e passou a deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia. **01 - APROVADO** por UNANIMIDADE de votos em Regime de Urgência e com Parecer o Projeto de Lei Nº 005/98 do Executivo, cuja súmula dá nova redação ao Art. 2º e parágrafo único, e Art. 3º da Lei Municipal nº 1.097 de 29 de agosto de 1.994, conforme especifica. Encaminhe-se a sanção. **02 - APROVADO** por MAIORIA ABSOLUTA de votos o



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Regime de Urgência o Parecer bem como o Projeto de Lei Nº 006/98 do Executivo, cuja súmula autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Companhia Municipal de Habitação de Campo Largo - HABILALAR, sob o regime de Sociedade de Economia Mista, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, especialmente nos termos do Art. 236 da Lei citada e dá outras providências. Encaminhe-se a sanção. **03 - APROVADO** por MAIORIA ABSOLUTA de votos o Regime de Urgência o Parecer bem como o Projeto de Lei Nº 007/98 do Executivo, cuja súmula autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Companhia de Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Campo Largo - CAMPOLAR, sob o regime de Sociedade de Economia Mista, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, especialmente nos termos do Art. 236 da Lei citada e dá outras providências. Encaminhe-se a sanção. **04 - APROVADO** por UNANIMIDADE de votos em Regime de Urgência e com Parecer o Projeto de Lei Nº 008/98 do Executivo, cuja súmula dispõe sobre autorização de crédito adicional especial no valor de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais). Encaminhe-se a sanção. Não havendo mais matéria a ser deliberada, por tratar-se de sessão convocada extraordinariamente para o assunto determinado. O Excelentíssimo Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, marcando a próxima para o dia 01/04/98 e 02/04/98, às 20:00 horas, em caráter Extraordinário, atendendo ofício nº 016/98 do Prefeito Municipal e conforme Edital nº 03/98, para analisar os projetos de Lei nº 013/98 e 014/98 do Executivo, do que para constar eu, Gerson Osmar Gabardo Gerson Osmar Gabardo, 1º Secretário, lavrei a presente ata.

Raul da Luz Negrão
Presidente

